



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

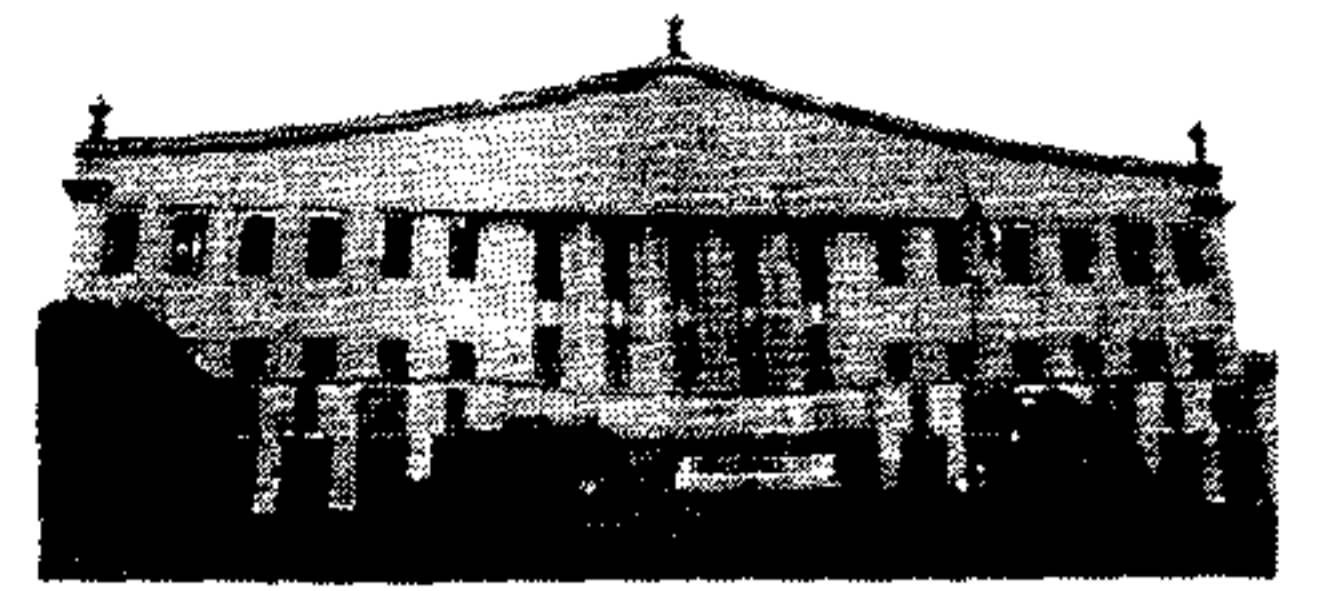
Diário Oficial

Estado de São Paulo
GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 109 • Número 47 • São Paulo, sexta-feira, 12 de março de 1999

DECRETOS

DECRETO Nº 43.890, DE 11 DE MARÇO DE 1999

Altera o valor da taxa de vigilância epidemiológica fixado pelo artigo 1º do Decreto nº 38.786, de 17 de junho de 1994, na incidência que específica e dá providência correlata

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 8.145, de 18 de novembro de 1992,

Decreta:

Artigo 1º - O valor da taxa pelo exercício do poder de polícia de vigilância epidemiológica, visando ao combate à febre aftosa, devida pelo promotor de leilão, feira, exposição ou outro evento agropecuário, fixado pelo artigo 1º do Decreto nº 38.786, de 17 de junho de 1994, fica elevado para 0,1 UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo por cabeça.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 38.786, de 17 de junho de 1994.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1999
MÁRIO COVAS
João Carlos de Souza Meirelles
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 11 de março de 1999.

DECRETO Nº 43.891, DE 11 DE MARÇO DE 1999

Dispõe sobre alteração da especificação da receita até o nível de subfonte do orçamento vigente

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterada a especificação da Receita até o nível de subfonte do orçamento vigente, da Faculdade de Medicina de Marília, da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON e da Comissão de Serviços Públicos de Energia-CSPE, do quadro C - receita por subfonte do orçamento fiscal, aprovado pela Lei nº 10.151, de 29 de dezembro de 1998, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 1999, na conformidade dos Anexos I, II e III, que fazem parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 11 de março de 1999.

ANEXO I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 43.891, de 11 de março de 1999 QUADRO C

10065: FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Valores em R\$ 1,00

RECEITA POR SUBFONTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBFONTE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			120
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		10	
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	10		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		10	
1690.00.00	Demais Serviços	10		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		40	
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	10		
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10		
1750.00.00	Transferências de Pessoas	10		
1760.00.00	Transferências de Convênios	10		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		60	
1920.00.00	Indenizações e Restituições	59		
1990.00.00	Receitas Diversas	1		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			424,918
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		424,918	
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais	424,918		
TOTAL				425,038

ANEXO II a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 43.891, de 11 de março de 1999 QUADRO C

17046 - FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Valores em R\$1,00

RECEITA POR SUBFONTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBFONTE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1,250,480
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		38,410	
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	10		
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	38,400		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		12,000	
1690.00.00	Demais Serviços	12,000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		40	
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	30		
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1,200,030	
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	1,199,970		
1920.00.00	Indenizações e Restituições	59		
1990.00.00	Receitas Diversas	1		
TOTAL				1,250,480

ANEXO III a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 43.891, de 11 de março de 1999 QUADRO C

15055: COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA - CSPE

Valores em R\$ 1,00

RECEITA POR SUBFONTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBFONTE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			7,000,120
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		10	
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	10		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		10	
1690.00.00	Demais Serviços	10		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7,000,020	
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10		
1750.00.00	Transferências de Pessoas	10		
1760.00.00	Transferências de Convênios	7,000,000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		80	
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	10		
1920.00.00	Indenizações e Restituições	60		
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	1		
1990.00.00	Receitas Diversas	9		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			10
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10	
2470.00.00	Transferências de Convênios	10		
TOTAL				7,000,130

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-3-99

No processo IPESP-4.750-95, em que Sidney Francisco Rissieri solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou penalidade de demissão: "Tendo em vista a instrução destes autos, a apresentação do Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público e o parecer 80-99, da AJG, recebo o pedido de reconsideração formulado por Sidney Francisco Rissieri, RG 6.001.233-X, para, no mérito, indeferi-lo, por falta de amparo legal."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 845-3344

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos da Presidente, de 10-3-99

Processo FUSSESP nº 42/99 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, reconhecida pelo Chefe de Gabinete com fundamento no artigo 25, inciso I, da LF nº 8.666/93, com alterações posteriores, para aquisição de uma cadeira de rodas Mobiquim, que será doada à Selma Macedo de Souza.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 820-5544

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Convênio

Processo: 4/99
Convenientes: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE e a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP.
Parecer Jurídico nº 14/99
Convênio nº 1/99
Objeto: Cooperação técnico-científica no campo das análises demográficas e epidemiológicas.
Vigência: 10-3-99 à 9-3-01
Data da Assinatura: 10-3-99
Extratos de aditamentos
Processo: 38/95 - AP.IV
Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE
Contrato: 4/96
Alteração nº: 4º termo de aditamento e re-ratificação.
Parecer Jurídico nº 15/99
Contratado: LSI - Administração, Serviços e Comércio Ltda.

SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIAS DE ESTADO	
Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	1
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Assistência e Desenvolvimento Social	—
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	2
Administração Penitenciária	3
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	13
Educação	13
Saúde	24
Energia	32
Transportes	32

Administração e Modernização do Serviço Público	32
Cultura	33
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	33
Esportes e Turismo	35
Habitação	35
Meio Ambiente	35
Procuradoria Geral do Estado	37
Transportes Metropolitanos	37
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	38
Universidade de São Paulo	38
Universidade Estadual de Campinas	39
Universidade Estadual Paulista	39
Ministério Público	39
Editais	43
Mídia Eletrônica	45
Concursos	48
Diários dos Municípios	51
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—

IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE
COMUNICADO

A Filial de Campinas está funcionando normalmente no novo endereço:

Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
CEP 13015-200 - Campinas - SP
Tel: (019) 236-5354 - Fax: (019) 236-4707

A filial de Bauru voltou a funcionar normalmente em 2-3-99
A filial de São José do Rio Preto estará fechada até 12-3-99